

Lei 92 -
Disposiçõe sobre suplementaçõe de verba
que lhe sãõ conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, de-
continuaçõe da lei 92,
criada pela câmara municipal.

Art. 1º - Fica suplementada na Contadõria da Prefeitura, a verba codificada
sob nº local 8.30.1 - geral 8.99.4 referente a despesas imprevistas, no artigo de
"Despesas Diversas" na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

Art. 2º - digo, 3º unico - A suplementaçõe de que trata o artigo anterior, servirã
para ocorrer as despesas do contrato de compra e venda do prédio que serve
na de Paço Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrã por conta da anulaçõe parcial
da verba codificada sob nº local 3.70.1 - geral 8.89.6, "Obras e Melhoramentos,
Públicos"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposiçõe em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 30 de outubro de 1956
H. LOUIS BAKMANN
Prefeito Municipal